



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 575/2009. Nº Processo: 50605003901200959. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 92930643000152. Contrato: ECOPLAN ENGENHARIA LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, elevando o prazo para 330 dias consecutivos. Fundamento Legal: Art. 57, I da Lei 8.666/93. Vigência: 09/07/2010 a 07/10/2010. Data de Assinatura: 05/07/2010.

(SICON - 05/07/2010) 393031-39252-2010NE900033

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARÁ E AMAPÁ

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA Nº 213/2010

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no D.O. de 21/05/2010. OBJETO: Serviços de Manutenção Rodoviária (conservação/recuperação) na BR-153/PA, trecho: Entr. BR-222/230(A/PA-150(Marabá)) - Div. PA/TO (S. Geraldo do Araguaia), subtrecho: Entr. BR-230 (B) - Div. PA/TO (S. Geraldo do Araguaia), segmento: km 41,80 ao km 151,90, extensão: 110,10 km. Novo Edital: 06/07/2010 das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h59. Endereço: Rod. BR-116, km zero, s/nº Castanheira - BELÉM - PA. Entrega das Propostas: 06/08/2010 às 09h30.

RAIMUNDO GUILHERME MACIEL CORRÊA
Chefe da Seção de Cadastro e Licitação

(SIDE - 05/07/2010) 393016-39252-2010NE900004

SEÇÃO DE CADASTRO E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Edital nº 213/2010-02

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, através da SR-PA/PA, torna público que o Edital nº 213/2010-02 sofreu a 1ª Errata (Retificação). Cópia da referida errata estará disponível através do site www.dnit.gov.br ou na Seção de Cadastro e Licitação/SR-PA/PA.

Belém, 5 de julho de 2010.
RAIMUNDO GUILHERME MACIEL CORRÊA
Chefe da Seção

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2010

PROCESSO Nº: 50613.00082/2009-05. OBJETO: OCUPAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO NA Rodovia Federal BR-104/PB, trecho: ENTR. BR-230 (FARINHA) - ENTR. BR-110(B)/PB-242264(MONTEIRO), subtrecho: PNV 412BPB0070, segmento: do Km 109,0 ao Km 129,0 com travessia no Km 109,2 para implantação de uma rede elétrica, visando à vários clientes nos municípios da região. Fundamento Legal: Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e conforme disposto no inciso IV do Art. 1º da Portaria nº 769/2007, de 16/05/2007 - DG/DNIT. Declaração de inexigibilidade em: 29/06/2010. Engº LUIZ CLARK SOARES MAIA, Chefe do Serviço de Engenharia-Substituto, Ratificação em: 29/06/2010. Engº GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ, Superintendente Regional/PB-Substituto, Permissão: ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ: 09.095.183/0001-40.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2010

Processo Nº: 50613.00114/2009-45. Objeto: Ocupação da faixa de domínio na Rodovia Federal BR-104/PB, trecho: ENTR. DIV. RN/PB - DIV. PB/PE, subtrecho: PNV 104BPB0310, segmento: do Km 139,3 ao Km 147,9 com travessia no Km 142,7 para implantação de uma rede elétrica, visando à vários clientes nos municípios da região. Fundamento Legal: Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e conforme disposto no inciso IV do Art. 1º da Portaria nº 769/2007, de 16/05/2007 - DG/DNIT. Declaração de inexigibilidade em: 29/06/2010. Engº LUIZ CLARK SOARES MAIA, Chefe do Serviço de Engenharia-Substituto, Ratificação em: 29/06/2010. Engº GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ, Superintendente Regional/PB-Substituto, Permissão: ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ: 09.095.183/0001-40.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 240/2010

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Superintendência Regional no Estado da Paraíba, torna público o resultado da licitação em epígrafe. Empresas Vencedoras: 01. ANFA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ 02.622.64/0001-47 Item: 02 - R\$ 4.80 02-R\$ 3,20 09-R\$ 907,50 16-R\$ 104,50 e 19-R\$ 52,80. 02. J.J. VITALI CNPJ 08.658.622/0001-13 Item: 03-R\$ 121,00 e 04-R\$ 180,00. 03. MB IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRO-

DUTOS PARA CONSTRUÇÃO - CNPJ 07.242.322/0001-96. Item: 05 - R\$ 214,00 11 - R\$ 798,00 12-R\$ 388,00 14-R\$ 1.200,00 e 20-R\$ 151,50. 04. ENERGIA MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ 03.763.290/0001-13 Item: 06-R\$ 146,25 07-R\$ 146,25 18 - R\$ 38,70 21 - R\$ 1.298,00 22-R\$ 1.450,00 e 23-R\$ 297,00. 05. AG COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ 03.763.290/0001-13. Item: 08 - R\$ 4,80 10-R\$ 282,00 13-R\$ 1.093,95 e 15-R\$ 679,80. 06. ENERGY SAVER DO BRASIL LTDA CNPJ 05.198.240/0001-66. Item: 17-R\$ 2.940,00.

JAMESSON FARIAS CORREIA DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDE - 05/07/2010) 393017-39252-2010NE900027

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SR-PR-Nº 608/2010

Processo nº 50609.000256/10-26. PERMISSOINÁRIA: Copel Geração e Transmissão S.A., Companhia Paranaense de Energia Elétrica - sob o CNPJ/MF: 04.370.282/0001-70. Objeto: Permissão Especial para Uso da Faixa de Domínio, travessia da Rodovia Federal: BR-153/PR, trecho: Entr. BR-369/PR (Divisa SP/PR à Divisa PR/SC), subtrecho: Entr. BR-272 (A) (p/Japiá) ao Acesso Ibaat (Jardim São Rafael), Código do PNV 153BPR1298, km 107+040m, numa extensão de 80,00m (oitenta metros), com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela Permissioinária para transmissão de energia elétrica em LT 138 KV, visando atendimento à região, conforme Resolução nº 011/08 - Conselho de Administração/DNIT, 27/03/08, publicada no DOU de 11/04/08 e Portaria DG/DNIT nº 309, de 07/03/07, alterada pelo Inciso III, Art. 1º da Portaria nº 769 - DG/DNIT de 16/05/07, publicada no DOU de 14/03/07 e 16/05/07 respectivamente, de acordo com a documentação no processo administrativo nº 50609.000256/10-26. A travessia a que se refere o objeto será sem ônus à Permissioinária conforme disposto no artigo 2º do Decreto nº 84.398, de 16/01/80, publicado no DOU de 17/01/80 e alterado pelo Decreto nº 86.859, de 19/01/82, publicado no DOU de 20/01/82, podendo o Contrato ser rescindido a qualquer tempo, dependendo da revogação dos Decretos citados ou de outra legislação que venha a ser editada com relação à Ocupação e Travessia nas Rodovias Federais. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 2º, 25º e 60º da Lei 8.666, de 21/06/93; JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de Competição. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Chefe do Serviço de Engenharia-DNIT/PR. RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Superintendente Regional no Estado do Paraná, datado de 02/07/10 conforme consta do processo administrativo nº 50609.000256/10-26.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SR-PR-Nº 609/2010

Processo nº 50609.000169/10-79. PERMISSOINÁRIA: Copel Distribuição S.A., Companhia Paranaense de Energia Elétrica - sob o CNPJ/MF: 04.368.898/0001-06. Objeto: Permissão Especial para Uso da Faixa de Domínio da Rodovia Federal: BR-487/PR, trecho: Divisa MS/PR ao Entr. BR-373 (B) PR-151 (Ponta Grossa), subtrecho: Código do PNV 487BPR0165 Acesso Oeste de Campo Mourão - Entr. BR-158 (Anel Viário de Campo Mourão), PNV487BPR0190, subtrecho: Entr. PR-162 (p/Itaiciara) - Rio Maquili, segmento do km 194+700m ao km 195+000m (trezentos metros), com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela Permissioinária, de implantação de postes para instalação de rede de distribuição de energia elétrica em LT 34,5 KV, para atendimento à região, conforme Resolução nº 011/08 - Conselho de Administração/DNIT, 27/03/08, publicada no DOU de 11/04/08 e Portaria DG/DNIT nº 309, de 07/03/07, alterada pelo Inciso III, Art. 1º da Portaria nº 769 - DG/DNIT de 16/05/07, publicada no DOU de 14/03/07 e 16/05/07 respectivamente, de acordo com a documentação no processo administrativo nº 50609.000169/10-79. A ocupação a que se refere o objeto será sem ônus à Permissioinária conforme disposto no artigo 2º do Decreto nº 84.398, de 16/01/80, publicado no DOU de 17/01/80 e alterado pelo Decreto nº 86.859, de 19/01/82, publicado no DOU de 20/01/82, podendo o Contrato ser rescindido a qualquer tempo, dependendo da revogação dos Decretos citados ou de outra legislação que venha a ser editada com relação à Ocupação e Travessia nas Rodovias Federais. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 2º, 25º e 60º da Lei 8.666, de 21/06/93; JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de Competição. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Chefe do Serviço de Engenharia-DNIT/PR. RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Superintendente Regional no Estado do Paraná, datado de 02/07/10 conforme consta do processo administrativo nº 50609.000169/10-79.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2010

Número do Contrato: 13/2007. Nº Processo: 50609930008201010. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 02955426000124. Contrato: CASTELLAR ENGENHARIA LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo por mais uma etapa de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, elevando o prazo de execução/conclusão para 1.460 (um mil, quatrocentos e sessenta) dias consecutivos, por interesse da administração. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, § 1º e 2º, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e na cláusula sexta - 1º do contrato. Vigência: 06/07/2010 a 05/07/2011. Data de Assinatura: 05/07/2010.

(SICON - 05/07/2010) 393028-39252-2010NE900011

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2010

Número do Contrato: 124/2009. Nº Processo: 50610000911200892. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 90515024000176. Contrato: SD - CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação de Prazo do contrato em 45 dias consecutivos transferindo-se a data de vencimento do contrato de 23/07/2010 para 06/09/2010. Fundamento Legal: Artigo 57, para gráfo 1º, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 06/07/2010 a 06/09/2010. Data de Assinatura: 02/07/2010.

(SICON - 05/07/2010) 393012-39252-2010NE900006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 372/2009. Nº Processo: 50610000648200912. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 91239376000109. Contrato: ASSERV-OPERADORES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 10.1.0.00.0372.2009 - Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação para atender as necessidades da Unidade Local situada no município de Osório, da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul/DNIT. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, art. 57, II, +2º, bem como cláusula décima, parágrafo primeiro do Contrato nº 10.1.0.00.0372.2009. Vigência: 14/08/2010 a 13/08/2011. Valor Total: R\$14.820,16. Data de Assinatura: 02/07/2010.

(SICON - 05/07/2010) 393012-39252-2010NE900006

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010

Número do Contrato: 15/2008. Nº Processo: 50607001672200685. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 33330486000129. Contrato: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. EMBRATEL. Objeto: 1) Prorrogação de Prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, equivalente a 12 (doze) meses elevando o prazo de execução/conclusão para 36 (trinta e seis) meses. 2) Aumento do Valor Contratual para o Valor Global de R\$ 582.820,44 (quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), face ao acréscimo no valor de R\$ 194.273,48 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos). 3) Vinculação de N.E. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93 suas alterações e na cláusula Quinta e Sexta do contrato. Vigência: 06/07/2010 a 05/07/2011. Valor Total: R\$582.820,44. Fonte: 100000000 - 2010NE900005. Data de Assinatura: 01/07/2010.

(SICON - 05/07/2010) 393019-39252-2010NE900022

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 261/2010

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, através da Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro, torna público o Resultado de Julgamento da Licitação em epígrafe. Empresa Vencedora: Chevronmar Comércio de Peças Acessórios e Lubrificantes Ltda. Item 01, 02 e 03 no valor total de R\$ 11.105,00.

MARCELO COTRIM BORGES
Superintendente

(SIDE - 05/07/2010) 393019-39252-2010NE900022

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/09, firmado entre VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e PACS PLANEJAMENTO, ACESSORIA, CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA. Objeto: Estender o prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 04/07/10 e acrescer ao seu valor original, a importância de R\$ 16.224.647,26 (dezesseis milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos). Fundamento Legal: Artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data de Assinatura: 30/06/2010. Processo nº: 669/08.

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/07, firmado entre VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e DISMAP - DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA. Objeto: Estender o prazo contratual até 26/08/2010 para finalização da entrega dos trilhos. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso I, § 1º, inciso II e o artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data de Assinatura: 18/06/2010. Processo nº: 090/06.

VALEC

Qualidade Total



Qualidade Total

**TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 028/09
PROCESSO Nº 669/08**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., COMO CONTRATANTE E PACS PLANEJAMENTO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, COMO CONTRATADA.

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal, concessionária de serviço público, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Autarquias Norte – SAN – Qd. 03 – Lt. A – Edifício Núcleo dos Transportes – sala 1100, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.150.664/0001-87, doravante denominada VALEC, neste ato representada pelo seu **Diretor-Presidente José Francisco das Neves** e pelo **Diretor de Planejamento Francisco Elísio Lacerda** e **PACS PLANEJAMENTO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, com sede na Rua Alcindo Guanabara, nº 15, salas 501 e 1302, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.271.379/0001-96, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu **Sócio Diretor Rogério Barros de Souza**, resolvem com fundamento no artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais diplomas que a alteram, bem como na Nota Técnica nº 01/2010 e no Parecer Jurídico nº 048/10-10/RJ-ASJUR, de 26/05/2010, celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto estender o prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 04/07/10 e acrescer ao seu valor original, a importância de R\$ 16.224.647,26 (dezesesseis milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Para atender aos compromissos decorrentes deste Aditivo foi emitida a Nota de Empenho nº 2010NE001500.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

3.1 - Ficam alterados, por este Termo Aditivo os itens 4.1 e 4.2 da Cláusula Quarta – Prazo e o item 5.1 da Cláusula Quinta – Valor do Contrato, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 – O presente Contrato vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 04/07/2009."

"4.2 - Os serviços objeto deste CONTRATO, deverão ser realizados no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de assinatura da primeira Ordem de Serviço."

[Assinatura]

[Assinatura]

VALEC
Assessoria Jurídica
VISTO
[Assinatura]
Maria Estela Filardi

"5.1 - O valor deste CONTRATO é estimado em R\$ 39.063.504,63 (trinta e nove milhões, sessenta e três mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e três centavos)."

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

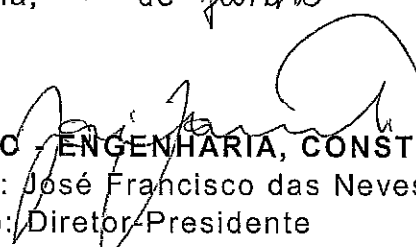
4.1 - Este Termo Aditivo terá eficácia a partir da data de sua publicação resumida no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas e permanecem na forma e teor originais todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato original, não modificadas pelo Primeiro e por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas.

Brasília, 30 de junho de 2010.


VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

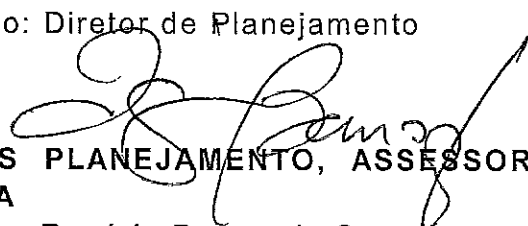
Nome: José Francisco das Neves

Cargo: Diretor-Presidente


VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Nome: Francisco Elísio Lacerda

Cargo: Diretor de Planejamento


PACS PLANEJAMENTO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

Nome: Rogério Barros de Souza

Cargo: Sócio Diretor

TESTEMUNHAS:

Nome: Francisco Rodney de M. Costa
CPF: 018.284.041-79

Nome: Victor Almeida S. da Silva
CPF: 008.953.531-64

VALEC
Assessoria Jurídica
VISTO

Maria Estela Filardi